

Barretos, 25 de junho de 2021

ELEITORES COM DIREITO A VOTO NA A ELEIÇÃO DO CARGO DE REITOR DO UNIFEB

Segundo o Estatuto da FEB

- 1) **VOTAM os professores e funcionários técnico-administrativos em PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES** no período eleitoral.

- 2) **VOTAM os Alunos REGULARMENTE MATRICULADOS** dos cursos de graduação, pós-graduação, cursos de extensão e Colégio FEB que forem maiores de 16 anos completos no dia da votação.

NÃO VOTAM:

- **Professores e funcionários técnico-administrativos de licença sem vencimentos ou afastados por licença médica;**
- **Professores com vínculo contratual por prazo determinado;**
- **Funcionários em contrato de experiência.**